



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 00110/12

Prefeitura Municipal de João Pessoa. Secretaria de Planejamento. Concorrência nº 005/2011. Regularidade.

ACÓRDÃO AC1-TC 001975/2012

1. RELATÓRIO

1. **Número do Processo:** TC- 00110/12.
2. **Órgão de origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JOÃO PESSOA.
3. **Tipo de Procedimento Licitatório:** Concorrência nº. 005/2011, com suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e edital.
4. **Objeto do Procedimento:** Seleção de Empresa para Recuperação de Condomínios Cidadania, Liberdade (Lote 1), Girassol I, Paz e Índio Piragibe (lote 02).
5. **Fonte de Recursos:** 05; 00 e 20; PPA – 2012.
6. **Valor do Contrato:** R\$ 2.096.917,61 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).
7. **Parecer da Auditoria:** A d. Auditoria, opinou pela regularidade do certame licitatório e do contrato dele decorrente.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

3. VOTO DO RELATOR

Este Relator corroborando com o Parecer da Auditoria **VOTA** pela REGULARIDADE da Concorrência Nº 005/2011 e do Contrato dela decorrente, realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e determina o ARQUIVAMENTO do referido processo licitatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULARES o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 005/2011 e o contrato dela decorrente, bem como determinar o arquivamento do processo.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 06 de Setembro de 2012.**

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

Fui presente: _____
**Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal**